Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (044) 532-1240 - 532-1241 - CGC 76217025/0001-03

Moreira Sales — Paraná

LEI Nº 001/97

DATA - 09 DE JANEIRO DE 1.997.

SÚMULA: DECLARA MORATÓRIA NAS DÍVIDAS E OBRIGAÇÕES CÍVEIS E TRABALHISTAS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica declarada **MORATÓRIA DAS DÍVIDAS** do Município de Moreira Sales - Estado do Paraná para com seus fornecedores de quaisquer espécie, inclusive nas ações judiciais Cíveis e Trabalhistas, pelo prazo de **06 (seis) meses, ou seja, de 01 de Janeiro a 30 de Junho de 1.997.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO As dívidas relativas à presente Lei para com os fornecedores referem-se as vencidas e vincendas constantes do saldo de "Contas a Pagar" do Demonstrativo Financeiro e que foram contraídas nos exercícios anteriores à 01/01/97.

PARÁGRAFO SEGUNDO As Ações Judiciais Cíveis e Trabalhistas referem-se aos processos ajuizados e a serem ajuizados no período compreendido na presente Lei.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.997.

CARLOS SILA DE ANDRADE
Prefeito Municipal